



LEI Nº 2.022/2017

“CRIA CARGOS COMISSIONADOS PARA ATENDER O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os Cargos Comissionados, com requisitos, atribuições, quantidade e remuneração, destinados a atender o Programa Criança Feliz, conforme anexo I desta Lei.

Parágrafo único – Os cargos comissionados criados por esta lei estão vinculados à existência do Programa Federal Criança Feliz, e vigorarão somente na vigência do referido programa.

Art. 2º. Os cargos criados no art. 1º desta lei serão pagas aos servidores nomeados, responsáveis pelo Programa Criança Feliz, que tem por objetivo qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento de gestantes, crianças na primeira infância de 0 até 06 anos e suas famílias nos serviços sócio assistências, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

Art. 3º. O pagamento da remuneração dos cargos comissionados criados por esta Lei serão efetuados em folha de pagamento separada e com recurso do repasse Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 14 de novembro de 2017.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESTIÇÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 2.022/2017

ANEXO I

Cargo Comissionado	Requisitos	Atribuição	Secretaria	Quant.	Valor
VISITADOR	18 anos de idade, e conclusão de nível médio;	Realizar visitas domiciliares, que serão articuladas aos PAIF e ao Plano de acompanhamento familiar para inclusão das gestantes e famílias no CRAS; realização de 100 visitas mensais sendo: gestantes, 01 vez por mês, crianças de 0 até 02 anos, uma vez por semana, famílias com crianças de 02 a 03 anos, duas vezes por mês e crianças de 02 a 06 anos uma vez por semana ou 02 vezes por mês.	SEMAS	03	937,00
SUPERVISOR	18 anos de idade e nível superior;	Supervisionar e auxiliar os serviços realizados pelos visitantes e implementar a execução do Programa Criança Feliz.	SEMAS	01	1.200,00